



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO

= LEI Nº 1.376/L, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004 =

## DÁ DENOMINAÇÃO A UMA VIA PÚBLICA.

**O Prefeito do Município de Rio Pardo.**

**Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada rua Osny Martins de Almeida, a rua 01, no bairro Fortaleza, nesta cidade, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2004**

*Edivilson Meurer Brum*  
*Prefeito*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

*Luiz Elcides Cardoso da Silva*  
*Secretário Municipal da Administração.*